



DELIBERAÇÃO CVM Nº 234, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a apresentação de informações dos aumentos de capital mediante subscrição particular de ações e subscrições particulares dos demais valores mobiliários.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, com fundamento no disposto nos arts. 21 e 22, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976,

DELIBEROU:

I - Tornar obrigatória a apresentação dos formulários "AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR", e "SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE DEBÊNTURES", anexos à presente DELIBERAÇÃO, a partir de janeiro de 1998, inclusive.

II - Os formulários deverão ser apresentados até o terceiro dia útil após o encerramento da subscrição.

III - Todas as companhias abertas deverão, inicialmente, apresentar os formulários preenchidos com dados referentes aos anos de 1995, 1996 e 1997, até o dia 23 de janeiro de 1998.

IV - Os formulários deverão ser dirigidos à Gerência de Registros da CVM e poderão ser apresentados por disquete, fax ou pela Internet.

V - Subscrições particulares dos demais valores mobiliários deverão ser apresentadas, em formato livre, utilizando os mesmos meios de comunicação, nos mesmos prazos previstos nesta Deliberação para os formulários padronizados.

VI - A companhia ficará sujeita à multa diária de R\$100,00 (cem reais) por dia de atraso na apresentação de cada formulário.

VII - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
FRANCISCO DA COSTA E SILVA
Presidente



CVM Comissão de Valores Mobiliários

DELIBERAÇÃO CVM Nº 234, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DATA DA DELIBERAÇÃO: .. / .. /

ORGÃO RESPONSÁVEL:

ESPÉCIE CLASSE AÇÕES	E DAS	QUANTIDADE (A)	PREÇO(S) DE EMISSÃO(B)	MONTANTE (C) = A.B
ORDINÁRIAS				
PREFERENCIAIS . CLASSE				
TOTAL=			////////////////////	



CVM Comissão de Valores Mobiliários

DELIBERAÇÃO CVM Nº 234, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
Nº DE ORDEM					
SÉRIE					
TIPO					
NATUREZA					
DATA DA EMISSÃO					
DATA DO VENCIMENTO					
ESPÉCIE					
CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO					
PRÊMIO/DESÁGIO					
VALOR NOMINAL					
MONTANTE DA EMISSÃO					



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 234, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

QUANTIDADE DE TÍTULOS					
DATA DA ÚLTIMA REACTUAÇÃO					
DATA DO PRÓXIMO EVENTO					